

LABORATÓRIOS DE INOVAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO: EXPERTISE LEIGA E AGENDA 2030

JUDICIAL BRANCH INNOVATION LABS: LAY EXPERTISE AND THE 2030 AGENDA

LABORATORIOS DE INNOVACIÓN DEL PODER JUDICIAL: EXPERIENCIA LEGA Y LA AGENDA 2030

Samirian Viviani Grimberg - Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) –

samirian.grimberg@estudante.ufscar.br

Wanda Aparecida Machado Hoffmann - Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) –

wanda@ufscar.br

Resumo: Este estudo investiga como os Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário Federal brasileiro integram a participação cidadã na transformação digital. A pesquisa utiliza métodos mistos, incluindo observação participante, estudos de caso, análise documental e entrevistas. Espera-se identificar padrões de engajamento cidadão, boas práticas e desafios na incorporação do conhecimento leigo nos processos de inovação judicial. Os resultados visam contribuir para políticas de inovação mais inclusivas no Judiciário, alinhadas às necessidades dos cidadãos e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, promovendo maior acesso à justiça digital.

Palavras-Chave: transformação digital, inovação no setor público, participação cidadã, objetivo desenvolvimento sustentável; Poder Judiciário.

Abstract: This study investigates how the Laboratories of Innovation, Intelligence and Sustainable Development Goals of the Brazilian Federal Judiciary integrate citizen participation in digital transformation. The research employs mixed methods, including participant observation, case studies, document analysis, and interviews. It aims to identify patterns of citizen engagement, best practices, and challenges in incorporating lay knowledge into judicial innovation processes. The results seek to contribute to more inclusive innovation policies in the Judiciary, aligned with citizens' needs and the Sustainable Development Goals, promoting greater access to digital justice.

Keywords: digital transformation, public sector innovation, citizen participation, sustainable development goals, Judiciary.

Resumen: Este estudio investiga cómo los Laboratorios de Innovación, Inteligencia y Objetivos de Desarrollo Sostenible del Poder Judicial Federal brasileño integran la participación ciudadana en la transformación digital. La investigación utiliza métodos mixtos, incluyendo observación participante, estudios de caso, análisis documental y entrevistas. Se espera identificar patrones de participación ciudadana, buenas prácticas y desafíos en la incorporación del conocimiento lego en los procesos de innovación judicial. Los resultados buscan contribuir a políticas de innovación más inclusivas en el Poder Judicial, alineadas con las necesidades de los ciudadanos y los Objetivos de Desarrollo Sostenible, promoviendo un mayor acceso a la justicia digital.

Palabras clave: transformación digital, innovación en el sector público, participación ciudadana, objetivos de desarrollo sostenible, Poder Judicial.

1 INTRODUÇÃO

O Laboratório de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), foi criado por meio da Portaria nº 119 de 21/08/2019, posteriormente revogada pela Resolução nº 395 de 07/06/2021.

Como uma iniciativa pioneira que alinha o conhecimento institucional à inovação e à cooperação, o LIODS¹ consolida-se como um espaço horizontal de diálogo entre o poder judiciário, outros atores do sistema de justiça e a sociedade civil.

Com o objetivo de promover a paz, a justiça e a eficiência institucional, o LIODS desempenha papel estratégico ao monitorar e promover a gestão judicial e administrativa, alinhada à Agenda 2030 da Organização Nações Unidas (ONU).

Ao longo de sua trajetória, o LIODS tem se destacado por iniciativas que vão desde a criação do primeiro painel interinstitucional de dados abertos, que monitora os impactos da pandemia de COVID-19 no Judiciário, até a promoção de hackathons² voltados para a proteção do meio ambiente, utilizando inteligência artificial e outras tecnologias emergentes.

Desde sua fundação, o LIODS impulsionou o crescimento da Rede de Inovação do Poder Judiciário - RenovaJud -, que passou de cinco para mais de 26 laboratórios ativos.

Essa expansão reflete a maior inovação trazida pelo LIODS: colocar o usuário do serviço judiciário no centro das soluções, promovendo uma colaboração efetiva entre todos os atores do sistema.

O LIODS busca não apenas transformar a gestão pública, mas também contribuir para o avanço das pautas globais, como a proteção ambiental e a justiça social, sempre com um olhar voltado para a evolução contínua e a renovação das práticas institucionais.

Logo, compreender como o LIODS engaja efetivamente esses diferentes atores, comunidades e culturas diversas, para promover a democratização do acesso aos serviços públicos, é o desafio central dessa pesquisa.

¹ O LIODS/CNJ é o laboratório de inovação do Conselho Nacional de Justiça, programa que une o conhecimento institucional, a inovação e a cooperação. É um espaço administrativo e horizontal de diálogo e articulação de políticas públicas entre o Poder Judiciário, outros entes federativos e a sociedade civil, com o objetivo de se alcançar a paz, a justiça e a eficiência institucional. Eles integram 3 pilares em sua missão: Inovação + Inteligência + ODS = LIODS, ou seja, agrega a Agenda 2030 aos ambientes dos laboratórios de inovação e dos centros de inteligência já existentes no Poder Judiciário.

² Esse hackathon trouxe como pauta os ODS 13 - Ação Contra a Mudança Global do Clima - e o ODS 15 - Vida Terrestre -, respectivamente, cujos desafios foram direcionados para crimes ambientais em terras públicas.

2 DESENVOLVIMENTO

Segundo o Mapa GovTech 2024, elaborado pelo BrazilLAB em parceria com a Oracle, foram identificadas 220 iniciativas de laboratórios de inovação no setor público, distribuídas pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos três níveis de governo - municipal, estadual e federal.

Uma parte significativa está vinculada ao Poder Executivo (55,92%) e a órgãos públicos federais (38,76%). Uma segunda, concentra-se no Poder Judiciário e no Ministério Público (35,8%). Entretanto, é a expansão das iniciativas do Judiciário a partir de 2021 que mais salta aos olhos.

Impulsionada pela Resolução CNJ nº 395/2021 - que determinou que os órgãos do Poder Judiciário deveriam instituir laboratórios de inovação ou espaços similares, físicos ou virtuais - e pela Lei 14.129 de 2021, os LIODS surgem com a missão de analisar os problemas complexos existentes no Poder Judiciário sob a ótica da Agenda 2030, da inovação e da inteligência com foco no usuário.

A tabela seguinte, apresenta um panorama dos LIODS atualmente em operação no Poder Judiciário, detalhando a sua distribuição por nível governamental, instituição relacionada e ano de criação.

Tabela 1: LIODS Poder Judiciário

LIODS	UF	Poder	Nível	Instituição	Ano
LIODS CNJ	DF	Judiciário	Federal	Conselho Nacional de Justiça	2019
LIODS TRE	RJ	Executivo	Estadual	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	2021
LIODS TJ/AP	AP	Judiciário	Estadual	Tribunal de Justiça do Amapá	N/A
LIODS TRE-CE	CE	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Ceará	2023
LIODS TRE-MG	MG	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais	2021
LIODS TRE-RS	RS	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande d Sul	2020

IV Seminário Informação, Inovação e Sociedade

São Carlos, SP • 22 a 25 de outubro de 2024

LIODS	UF	Poder	Nível	Instituição	Ano
LIODS TRE/PR	PR	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	2019
LIODS TRT10	DF	Judiciário	Federal	Tribunal Regional do Trabalho da 10 Região	2021
LIODS TRT5	BA	Judiciário	Federal	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	2023
LIODS - JEBA	BA	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	2022
LIODS TRT8	PA	Judiciário	Federal	Justiça do Trabalho da 8ª Região	2021
LIODS-AL	AL	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	2019
LIODS-JE	SE	Judiciário	Federal	Justiça Eleitoral do Estado de Sergipe	2020
LIODS-RN	RN	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte	2022
LIODS-RO	RO	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	2022
LIODS-TREDF	DF	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	2021
LIODS-TRT/RJ	RJ	Judiciário	Federal	Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	2023
LIODS-TRT14	RO	Judiciário	Federal	Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região	2021
LIODS-TRT18	GO	Judiciário	Federal	Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região	2021
LIODS-TRT6	PE	Judiciário	Federal	Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região	2021
LIODS - TRE	PE	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	N/A
LIODS/JFMT	MT	Judiciário	Federal	Seção Judiciária de Mato Grosso	N/A

“Informação para a sociobiodiversidade: engajando pessoas, comunidades, culturas, economia e sustentabilidade”
Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - 2024

LIODS	UF	Poder	Nível	Instituição	Ano
LIODS - TRE	MT	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	2022
LIODS - TRE	MT	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso	2022
LIODS/STJ	DF	Judiciário	Federal	Superior Tribunal de Justiça	2022
LIODS/TRE-AM	AM	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas	2023
LIODS/TRF2	RJ	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	2022
LIODS - TRE-	PB	Judiciário	Federal	Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	N/A

Fonte: Mapa GovTech 2024

Como se pode observar na Tabela 1, a maioria dos LIODS está vinculada ao Poder Judiciário Federal, com uma presença significativa em tribunais regionais eleitorais e do trabalho. Esta distribuição reflete a abrangência e o alcance da iniciativa, demonstrando um esforço coordenado para integrar práticas inovadoras em diferentes esferas do sistema judicial.

Diante disso, surge uma questão fundamental: como podemos assegurar que a participação cidadã na concepção e no desenvolvimento de projetos dos LIODS possa contribuir de maneira efetiva e colaborativa para a solução de problemas complexos do Poder Judiciário?

Esta pergunta é particularmente relevante considerando o objetivo declarado dos LIODS de colocar o usuário do serviço judiciário no centro das soluções. Para responder a essa questão e compreender melhor o funcionamento dos LIODS, esta pesquisa se propõe a investigar em profundidade como esses laboratórios operam na prática com seus “saberes localizados” (Haraway, 1995).

Pretende-se também detalhar quem participa de seus projetos e, mais importante, como as ideias geradas são transformadas em soluções concretas, eficazes e inclusivas para

os problemas complexos do Judiciário. Um foco especial será dado à forma como as expertises leigas (Sismondo, 2010) dos cidadãos são aproveitadas, e como se facilita uma colaboração significativa entre todos os envolvidos.

Mas, afinal, o que são esses laboratórios de inovação? Sano (2020) os define como ambientes colaborativos, físicos ou virtuais, que visam fomentar a criatividade, a experimentação e a inovação por meio da adoção de metodologias ativas e da cocriação na resolução de problemas.

Esta abordagem não apenas permitirá uma avaliação mais precisa da eficácia dos LIODS, mas também fornecerá insights valiosos sobre como a inovação no setor público pode ser conduzida de maneira mais participativa e centrada no cidadão, alinhando-se assim com os objetivos mais amplos da Agenda 2030 e da transformação digital do setor público brasileiro (Carstensen, 2012; Tönurist, 2017)

OBJETIVO CENTRAL

Analisar como os Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (LIODS) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estão abordando a transformação digital e a participação cidadã no contexto da Agenda 2030, com ênfase na democratização do acesso aos serviços públicos digitais.

METODOLOGIA

Esta pesquisa de doutorado, em fase inicial, pretende investigar como as questões de expertise leiga e conhecimento tradicional são incorporados nos projetos e processos de inovação, e como isso impacta o desenvolvimento de soluções digitais que sejam verdadeiramente acessíveis, inclusivas e sustentáveis.

Com uma abordagem mista, esta pesquisa quanti-quali pretende aplicar os seguintes métodos para a coleta de dados:

- a) Observação Participante em Oficinas Colaborativas promovidas pelos LIODS;
- b) Estudos de Caso de 3 a 5 LIODS representativos para um estudo aprofundado de suas práticas, desafios e realizações;
- c) Análise de documentos abertos (documentos oficiais, relatórios, atas de reuniões e outros materiais) produzidos pelos LIODS e CNJ;

d) Entrevistas semiestruturadas com atores-chave (líderes de laboratórios, servidores públicos, membros de comunidades tradicionais);

e) Mapeamento de Rede com análise das conexões e colaborações entre os diferentes atores envolvidos nos LIODS;

f) Etnografia digital.

A sistematização e análise dos dados quantitativos coletados via surveys será realizada por meio de métodos e ferramentas mistas:

a) análise estatística descritiva;

b) análise dos documentos abertos dos LIODS;

c) análise de conteúdo qualitativa das entrevistas e observações, utilizando ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (GenIA) para codificação e identificação de categorias discursivas.

3 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Este relato de pesquisa quantitativa centrou-se exclusivamente nos Laboratórios de Inovação, Inteligência e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Judiciário Federal por várias razões estratégicas e práticas. Primeiro, porque a maioria dos LIODS estão vinculados ao Poder Judiciário Federal, o que oferece um conjunto mais robusto e representativo de dados para análise.

Além disso, o Judiciário Federal, por sua abrangência nacional e por seu papel na interpretação e aplicação da legislação federal brasileira, tem um impacto mais amplo e uniforme nas políticas de inovação e digitalização da justiça em todo o país.

Além disso, a uniformidade relativa dos procedimentos e estruturas no âmbito federal também pode facilitar comparações mais diretas entre diferentes LIODS, permitindo identificar padrões e melhores práticas com maior precisão.

Por fim, dada a liderança do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - um órgão federal - na criação e promoção dos LIODS, focar no nível federal permite uma análise mais direta da implementação e do impacto das diretrizes estabelecidas pelo CNJ.

Acredita-se que esta pesquisa de Doutorado, portanto, possa fornecer insights mais profundos e aplicáveis em escala nacional, embora se reconheça a importância futura de expandir para estudos que incluam as iniciativas estaduais e municipais.

Por fim, considera-se que esse estudo é particularmente relevante no contexto atual, onde a digitalização dos serviços públicos precisa estar alinhada à sustentabilidade, o respeito às culturas tradicionais e a promoção da inclusão social.

Portanto, espera-se contribuir com insights valiosos para o desenvolvimento de políticas públicas e práticas de inovação que sejam sensíveis à sociobiodiversidade brasileira e promotoras de um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

REFERÊNCIAS

CARSTENSEN, H. V.; BASON, C. Powering collaborative policy innovation: Can innovation labs help? *The Innovation Journal*, v. 17, n. 1, p. 1-26, 2012.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, n. 5, p. 7-41, 1995.

HARDING, Sandra. *Whose science? Whose knowledge? Thinking from women's lives*. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1991.

JASANOFF, Sheila. *States of knowledge: the co-production of science and social order*. Routledge, 2004.

JASANOFF, Sheila. *The ethics of invention: technology and the human future*. New York: W.W. Norton & Company, 2016.

LATOIR, Bruno. *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

MERGEL, I.; EDELMANN, N.; HAUG, N. Defining digital transformation: Results from expert interviews. *Government Information Quarterly*, v. 36, n. 4, p. 101385, 2019.

SANO, Hironobu. Laboratórios de inovação no setor público: mapeamento e diagnóstico de experiências nacionais. *Cadernos Enap*, v. 69, p. 1, 2020.

SISMONDO, Sergio. *An introduction to science and technology studies*. Wiley-Blackwell, 2010.

TÕNURIST, P.; KATTEL, R.; LEMBER, V. Innovation labs in the public sector: what they are and what they do? *Public Management Review*, v. 19, n. 10, p. 1455-1479, 2017.